



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1201

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Compras	9
Cotação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1201

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.622/2024

de 18 de janeiro de 2024.

"Institui Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite - VIVALEITE e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do município de Capela do Alto, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Capela do Alto e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - EDGAR RICHARD MARTINS - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Suplente: SANDRA REGINA FERREIRA DE LARA

II - GABRIELA VERZINHASSE DOS SANTOS - Representante da Prefeitura Municipal na Área da Saúde:

Suplente: CAMILA DOS SANTOS LOPES PRUNUNCIATI

III - JULIANA DE FÁTIMA OLIVEIRA - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Suplente: JULIANA APARECIDA DA MOTA CARDOSO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 18 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3.624/2024

de 19 de janeiro de 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Concurso Público nº 01/2021".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições do Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - O Concurso Público nº 001/2021, homologado em 24 de janeiro de 2022, conforme publicação realizada na data de 24 de janeiro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capela do Alto, tem seu prazo de validade prorrogado por mais 02 (dois anos), nos termos do Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 19 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 030/2024

de 17 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 21.07.2023, com o servidor JOSÉ ANTONIO VIEIR, matrícula funcional nº 3881, motorista, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Considerar rescindido a partir desta data, o Contrato de Trabalho por prazo determinado celebrado em 21.07.2023, com o servidor JOSÉ ANTONIO VIEIRA, matrícula funcional nº 3881, motorista, desta Prefeitura Municipal;

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho do referido servidor, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1201

Página 3 de 9

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 032/2024

de 18 de janeiro de 2024.

*"Dispõe sobre nomeação interina
do Comandante da Guarda Civil
Municipal de Capela do Alto"*

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que na forma da Lei Complementar nº 107, de 06 de setembro de 2023, que dita normas gerais da Guarda civil Municipal, bem como reorganiza a Corregedoria e Ouvidoria da citada corporação, não existe na atualidade a possibilidade de atendimento ao artigo 7º para nomeação do comandante da Guarda Civil Municipal,

Considerando a eminent necessidade de nomeação de Comandante da Guarda Civil Municipal, objetivando o seu funcionamento, assim como também para compor a necessária corregedoria da mesma,

RESOLVE:

1º - Nomear o Senhor Nivaldo Daguano, Diretor do Departamento de Segurança Pública e Cidadania, para responder interinamente pelo cargo de Comandante da Guarda Civil de Capela do Alto.

2º - A presente nomeação não resultará em direito ao recebimento de qualquer vantagem além do vencimento estabelecido ao cargo de Diretor do Departamento de Segurança Pública e cidadania, não havendo, portanto, qualquer acumulação de vencimentos e vantagens.

3º - A presente nomeação cessará seus efeitos tão logo ocorra a nomeação definitiva do Comandante da Guarda Civil Municipal, na forma da Lei Complementar nº 107, de 06 de setembro de 2023.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 18 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1201

Página 4 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 009/2024

de 08 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ATENDENTE** para o (a) Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **CAMILA TORRES LOPES SANDRONI**, portador (a) da CIRG nº **32.560.***-9**, CPF nº **304.047.***-70**, aprovado (a) na **15ª (Décima-quinta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **ATENDENTE**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1201

Página 5 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 010/2024

de 08 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ESCRITURÁRIO** para o (a) Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **LUANA FERREIRA FERNANDES**, portador (a) da CIRG nº **49.066.***-1**, CPF nº **430.997.***-80**, aprovado (a) na **23ª (Vigésima-terceira)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **ESCRITURÁRIO**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 05A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1201

Página 6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 031/2024

de 18 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MOTORISTA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ELTON JOSÉ MARINANGELO SANCHES**, portador (a) da CIRG nº **30.195.***-1**, CPF nº **225.172.***-13**, aprovado (a) na **1ª (Primeiro)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MOTORISTA**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 07A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1201

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 033/2024

de 19 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MOTORISTA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **PRISCILA RUIVO COLLAÇO**, portador (a) da CIRG nº **40.033.***-X**, CPF nº **309.725.***-17**, aprovado (a) na **8ª (Oitavo)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MOTORISTA**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 07A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1201

Página 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 034/2024

de 19 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MOTORISTA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **ESDRAS CORRÊA DE CAMARGO**, portador (a) da CIRG nº **40.706.159-9**, CPF nº **298.780.328-17**, aprovado (a) na **3ª (Terceiro)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MOTORISTA**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 07A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de janeiro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição nº 1201

Página 9 de 9

Compras

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para: Aquisição para

Contratação dos serviços de locação de veículo tipo caminhão com ano/modelo a partir de 2014, com cesto elevatório, para instalação de câmeras em vias públicas, no regime de mensalidade (contrato por tempo determinado), sem condutor, quilometragem livre, incluindo a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 18 de janeiro de 2024.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de empresa especializada para realizar Sondagem e Elaboração de Parecer técnico de Fundações contendo Estudo e definições dos elementos de fundações conformando com o Projeto Técnico padronizado e recomendações referente aos elementos de fundações para Obras do Município.

Deverão ser entregues as seguintes documentações:

- Relatório de Sondagem com resultados das investigações geotécnicas;
- Análise dos Resultados das investigações geotécnicas;
- Parecer com Estudo e definições de elementos de fundações, conformando com o Projeto técnico padronizado com recomendações técnicas compatíveis com o necessário;
- Anotação de Responsabilidade técnica dos serviços prestados;
- Outros materiais que se julgue necessário para melhor compreensão do parecer pela Fiscalização;

Os serviços serão prestados nas seguintes Obras do Município:

- Creche. Pra infância modelo Tipo 2 – Av. Bom Jesus esquina com a Travessa Maria Julia Simões de Almeida – Distrito do Porto – Capela do Alto – SP

Realizar ao menos 05 pontos de Sondagem.

- Casa de Convivência – Rua Nestor Araújo Guerra s/n – Jardim Esperança – Capela do Alto – SP

Realizar ao menos 03 pontos de Sondagem.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 19 de janeiro de 2024.